



# PARECER ATUARIAL DEZ/2024

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2024

## Plano de Benefícios III – Plano Saldado

CNPJ nº 48.307.652/0001-08

CNPB nº 2017.0013-92

MIRADOR 0468/2025

# ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	CONTEXTO NORMATIVO .....	5
3	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	6
4	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	8
5	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	10
6	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	13
7	SOLVÊNCIA.....	17
8	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	18
9	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	19
10	CONCLUSÃO.....	19

# 1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do **Plano de Benefícios III – Plano Saldado**, administrado pela **Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS** e patrocinado por:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26; e
- Fundação São Francisco de Seguridade Social, CNPJ nº 01.635.671/0001-91.

O **Plano Saldado** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2017.0013-92 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.652/0001-08, estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de ativos, assistidos e beneficiários do plano previdenciário e considera, para tanto, as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** em Reunião Ordinária ocorrida em 26/09/2024 (Ata nº 93/2024). Importante ressaltar que as premissas atuariais utilizadas foram embasadas em “Estudos Técnicos de Adequação das Hipóteses Atuariais”, conforme previsto no capítulo III, seção VI da Resolução Previc nº 23/2023.

A referida avaliação atuarial está alinhada com o Regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 929, de 25/09/2017).

A **MIRADOR** realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela **MIRADOR** as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos.

A **MIRADOR** realizou a avaliação atuarial do plano considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2024.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2024** e consideram a base cadastral dos ativos, assistidos e beneficiários nesta mesma data.

## 2 CONTEXTO NORMATIVO

Para realização da presente avaliação atuarial considerou-se o contexto normativo aplicável ao contexto atuarial existente dentro do sistema de Previdência Complementar Fechada Brasileiro, em que se destacam:

### REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

#### Leis Complementares nº 108 e 109/2001

Estabelece os fundamentos do Regime de Previdência Complementar e dos planos de benefícios, bem como define as responsabilidades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Trata da relação entre a União, os Estados e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

### ASPECTOS TÉCNICOS-ATUARIAIS, APURAÇÃO E TRATAMENTO DE RESULTADOS

#### Resolução CNPC nº 30/2018

Define os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

### PROCEDIMENTOS ATUARIAIS, CONTÁBEIS E ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO

#### Resolução Previc nº 23/2023

Define os critérios técnico-atuariais para duração do passivo, taxa de juros parâmetro, ajuste de precificação, estudo de adequação das premissas, bem como os detalhamentos a serem adotados nas EFPC em caso de processo de superávit ou déficit.



### 3 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral de **31/12/2024**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a **MIRADOR** realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em 31/12/2024, são apresentadas nos quadros abaixo:

Ativos	
Ativo	201
<b>Frequência A CONCEDER</b>	<b>201</b>
Idade Média (em anos)	65
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	398
Tempo Médio de Empresa (em meses)	460
Folha de Benefício Saldado (em R\$)	1.408.309,68
Benefício Saldado Médio Mensal (em R\$)	7.006,52
<b>Cancelado/Afastado</b>	<b>0</b>

Aposentados	
Aposentadoria Normal	105
Idade Média dos Assistidos (em anos)	69
Folha de benefícios mensal (em R\$)	838.191,36
Benefício médio mensal (em R\$)	7.982,77
Aposentadoria por Invalidez	1
Idade Média dos Assistidos (em anos)	65
Folha de benefícios mensal (em R\$)	5.985,82
Benefício médio mensal (em R\$)	5.985,82

<b>Frequência TOTAL DE APOSENTADOS</b>	<b>106</b>
Idade Média dos Assistidos (em anos)	69
Folha de benefícios mensal (em R\$)	844.177,18
Benefício médio mensal (em R\$)	7.963,94
<b>Pensionistas</b>	
<b>Pensão por Morte de Ativo</b>	<b>8</b>
Idade Média (em anos)	68
Folha de benefícios mensal (em R\$)	23.990,20
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	2.998,78
<b>Pensão por Morte de Assistido</b>	<b>5</b>
Idade Média (em anos)	58
Folha de benefícios mensal (em R\$)	12.105,92
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	2.421,18
<b>Aguardando Pensão</b>	<b>1</b>
Idade Média (em anos)	69
Folha de benefícios mensal (em R\$)	667,11
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	667,11
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>14</b>
<b>Frequência de PENSIONISTAS</b>	<b>15</b>
Idade Média (em anos)	64
Folha de benefícios mensal (em R\$)	36.763,23
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	2.625,95

## 4 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

### 4.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, com validade de 3 (três) anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no Relatório MIRADOR 1196/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** em Reunião Ordinária, realizada em 25/09/2024.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, foram apresentados no Relatório MIRADOR 1259/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** na já citada Reunião Ordinária.

Premissas	2023	2024
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	4,50%	4,50%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,50%	97,50%
Indexador do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	BR EMSsb 2010 Ponderada <sup>1</sup> e agravada em 13%	BR EMSsb 2010 Ponderada <sup>2</sup> e agravada em 13%
Mortalidade de Inválidos	AT-2000 MALE	AT-2000 MALE
Entrada em Invalidez	Light Fraca desagravada em 70%	Light Fraca desagravada em 70%
<b>Demográficas</b>		
Composição Familiar		
Benefícios a Conceder	Família Média	Família Média
<i>Percentual de Casados</i>	<i>Sem informação</i>	70,00%
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	<i>Sem informação</i>	5 anos
<i>Idade média dependente temporário</i>	<i>Sem informação</i>	14 anos
Benefícios Concedidos	Família Real	Família Real

<sup>1</sup> Ponderação conforme cadastro da avaliação atuarial de dezembro de 2022, sendo 54% do sexo masculino e 46% do sexo feminino.

<sup>2</sup> Ponderação conforme cadastro da avaliação atuarial de dezembro de 2023, sendo 52% do sexo masculino e 48% do sexo feminino.



## 4.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Benefício Saldado de Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Aposentadoria Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício Saldado de Pensão por Morte	Capitalização	Agregado

## 5 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 5.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

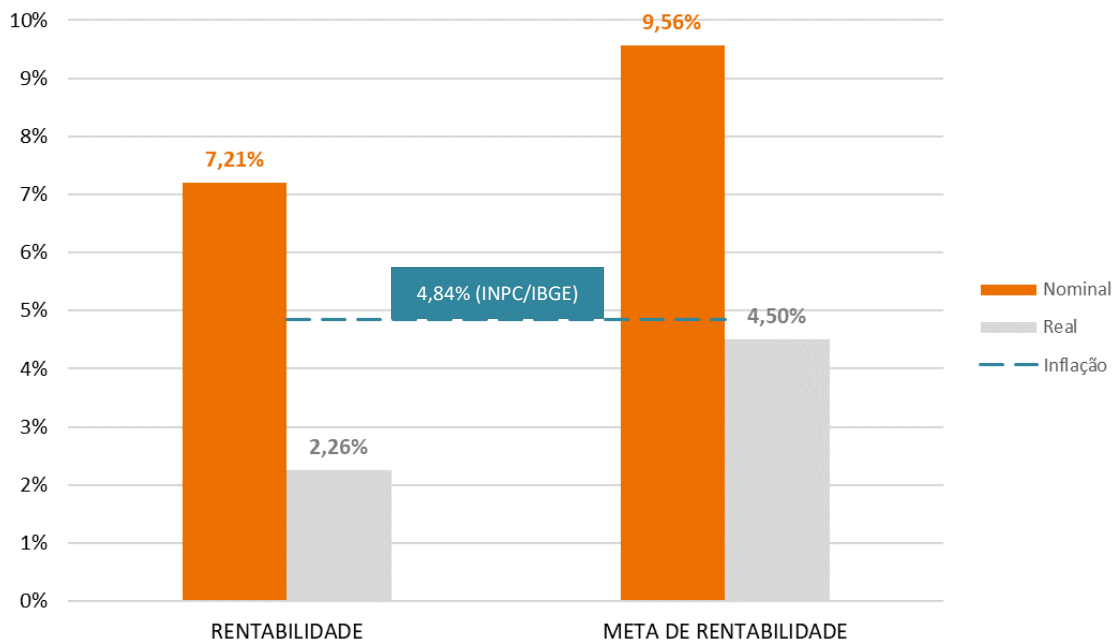
Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2024, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano Saldado**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2023	2024
<b>Ativo Total</b>	<b>428.927.009,98</b>	<b>443.493.186,21</b>
(-) Exigível Operacional	481.314,44	478.004,93
Gestão Previdencial	193.474,52	198.160,59
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	287.839,92	279.844,34
(-) Exigível Contingencial	187.275,05	200.527,72
Gestão Previdencial	-	-
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	187.275,05	200.527,72
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>428.258.420,49</b>	<b>442.814.653,56</b>
(-) Fundos	4.217.388,36	4.681.667,50
Previdenciais	-	-
Administrativos	3.293.715,26	3.684.896,94
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	923.673,10	996.770,56
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>424.041.032,13</b>	<b>438.132.986,06</b>

### 5.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2024

A rentabilidade nominal líquida obtida pela **FSFSS** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2024 foi de 7,21%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (meta atuarial) de 9,56%. Assim pode-se constatar que a rentabilidade obtida pelos recursos garantidores se situou 2,35 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para o ano em análise. Desta forma, em termos reais, é possível constatar a obtenção de uma rentabilidade de 2,26% contra uma meta atuarial real de 4,50% ao ano estabelecida para 2024, tomando como base, com um mês de defasagem, o indexador do plano (INPC/IBGE).

O gráfico que segue abaixo apresenta para o exercício de 2024 a comparação entre a rentabilidade obtida e a meta atuarial de rentabilidade fixada para o **Plano Saldado**, em termos nominais e reais:



### 5.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios apresenta o seguinte registro de contratos de confissão de dívida firmado com a patrocinadora:

- Contrato de dívida da patrocinadora **CODEVASF**, em razão do saldamento dos benefícios do Plano de Benefícios I, com a transferência de participantes e assistidos do Plano de Benefícios I (Plano BD) para o Plano de Benefícios III (Plano Saldado). A dívida foi estabelecida em 108 parcelas mensais, restando, em 31/12/2024, um total de 27 parcelas para sua quitação. O valor da dívida em 31/12/2024 é de R\$ 19.226.480,33.

### 5.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*)

ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

## 5.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,50%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

O ajuste de precificação do **Plano Saldado** foi apurado pela **FSFS** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 28.117.056,00 (valor posicionado em 31/12/2024).

## 6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, bem como o comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de 2023, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

### 6.1 Provisões matemáticas

#### 6.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir:

(Valores em R\$)	2023	2024
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>152.346.108,12</b>	<b>154.381.043,87</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	148.067.128,82	149.698.394,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	4.278.979,30	4.682.649,20
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>246.145.393,73</b>	<b>247.297.074,71</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	245.088.052,96	246.218.848,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	1.057.340,77	1.078.226,65
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>398.491.501,85</b>	<b>401.678.118,58</b>

#### 6.1.2 Variações no Passivo Atuarial

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2023, houve um aumento de 0,79% no montante de provisões matemáticas do plano, sendo -0,87% referente a variações não esperadas em relação à Avaliação Atuarial anterior.

(Valores em R\$)		% Passivo Atuarial 2024
<b>(a) Passivo Atuarial em 31.12.2023</b>	<b>398.491.501,85</b>	99,21%
(+/-) Variação nominal esperada do Passivo Atuarial	(12.016.812,68)	-2,99%
(+/-) Inflação do período	18.708.951,05	4,66%
<b>(b) Passivo Atuarial Esperado em 31.12.2024</b>	<b>405.183.640,21</b>	100,87%
(+/-) Experiência da população	(3.505.521,63)	-0,87%
<b>(c) Passivo Atuarial em 31.12.2024</b>	<b>401.678.118,58</b>	100,00%
<i>Variações não esperadas = (c) - (b)</i>	<i>(3.505.521,63)</i>	<i>-0,87%</i>

### 6.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em **11,0378** anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

## 6.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo consolida o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2023	2024
Patrimônio de Cobertura	424.041.032,13	438.132.986,06
Provisões Matemáticas	398.491.501,85	401.678.118,58
(+) Passivo Atuarial	398.491.501,85	401.678.118,58
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
<b>(=) Superávit Acumulado</b>	<b>25.549.530,28</b>	<b>36.454.867,48</b>
(+/-) Ajuste Precificação	21.842.046,00	28.117.056,00
<b>(=) Superávit Acumulado Ajustado (ETA)</b>	<b>47.391.576,28</b>	<b>64.571.923,48</b>

### 6.2.1 Variações do Equilíbrio Técnico (Resultado Contábil)

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2023, o plano apresentou uma variação positiva de R\$ 10.905.337,20 em seu resultado técnico acumulado (resultado contábil), passando de uma situação de superávit técnico de R\$ 25.549.530,28 em 31/12/2023 para uma situação de superávit técnico de R\$ 36.454.867,48 em 31/12/2024, equivalente a 9,08% do valor de suas provisões matemáticas.

Mesmo que o Plano Saldado tenha apresentado uma perda em 2024 referente ao não atingimento da meta atuarial (rentabilidade abaixo do projetado), foi possível identificar que o referido plano apresentou, por outro lado, um ganho bastante significativo em função da situação que envolve os participantes ativos classificados como “riscos iminentes”. Na data da avaliação atuarial, tais participantes



se encontravam em situação de “espera” para fins de elegibilidade ao Benefício Saldado de Aposentadoria, faltando, para tanto, a perda de vínculo com a correspondente patrocinadora.

O quadro abaixo apresenta as variações observadas e os principais fatores dimensionáveis que impactaram na apuração do Equilíbrio Técnico (resultado contábil) superavitário em 31/12/2024:

(Valores em R\$)		% Passivo Atuarial em 2024
<b>Equilíbrio Técnico em 31.12.2023</b>	<b>25.549.530,28</b>	<b>6,36%</b>
Meta atuarial do resultado contábil	2.441.973,01	0,61%
Rentabilidade abaixo do projetado	(9.286.107,04)	-2,31%
Variações não esperadas das Provisões Matemáticas	3.505.521,63	0,87%
Ganho ref. participantes ativos (riscos iminentes <sup>3</sup> )	15.318.273,62	3,81%
Variações diversas	(1.074.324,02)	-0,27%
<b>Equilíbrio Técnico em 31.12.2024</b>	<b>36.454.867,48</b>	<b>9,08%</b>

### 6.2.2 Variações do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)

No tocante ao Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), que representa o resultado do plano para fins de aferição do seu nível de solvência, a situação comparativa com a apresentada no encerramento do exercício de 2023 é a seguinte:

- Em 31/12/2023, ETA positivo de R\$ 47.391.576,28; e
- Em 31/12/2024, ETA positivo de R\$ 64.571.923,48.

Verifica-se, portanto, um incremento de R\$ 17.180.347,20 no valor do ETA, comparando os resultados registrados em 2023 e 2024. O valor de ETA apresentado no exercício de 2024 está diretamente relacionado com o Equilíbrio Técnico (resultado contábil) superavitário registrado pelo plano, em função das razões já citadas ao longo do presente parecer e, também, em função do Ajuste de Precificação positivo reavaliado, que considera os títulos públicos federais classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e o fluxo de compromissos do passivo do plano em 31/12/2024.

## 6.3 Contabilização dos resultados

<sup>3</sup> Risco Iminente corresponde aos participantes ativos que já completaram, ao final de 2023, todos os requisitos para a concessão do Benefício Saldado de Aposentadoria, mas que ao longo de 2024 não requereram a entrada em gozo do correspondente benefício, gerando um ganho para o plano equivalente aos dispêndios que o mesmo teria no ano de 2024 com o pagamento de benefícios.

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

(Valores em R\$)

2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	442.814.653,56
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	438.132.986,06
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	401.678.118,58
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	154.381.043,87
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	154.381.043,87
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	149.698.394,67
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	4.682.649,20
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	247.297.074,71
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	246.218.848,06
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	246.218.848,06
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização Não Programado	1.078.226,65
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	1.078.226,65
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	36.454.867,48
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	36.454.867,48
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	36.454.867,48
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	36.454.867,48
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão De Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	4.681.667,50
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	3.684.896,94
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	996.770,56

## 7 SOLVÊNCIA

### 7.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2024 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	438.132.986,06
Provisões matemáticas, em R\$	401.678.118,58
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	36.454.867,48
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em %	9,08%
Ajuste de precificação, em R\$	28.117.056,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	64.571.923,48
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Superavitária</b>
Tratamento de superávit	
Duração do passivo, em anos	11,0378
Limite Reserva de Contingência, em %	21,0378%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	84.504.239,23
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	36.454.867,48
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	-
Exercício original de constituição da RE	-
<b>Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios</b>	<b>Não</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstra que o **Plano Saldado** apresenta, em 31/12/2024, um superávit técnico (resultado contábil) acumulado de R\$ 36.454.867,48, equivalente a 9,08% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação apurado pela FSFSS, de R\$ 28.117.056,00, o plano de benefícios apresenta o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) superavitário em R\$ 64.571.923,48, que equivale à 16,08% do valor das provisões matemáticas.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico (resultado contábil) acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 21,0378% das provisões matemáticas do plano e, o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial. Assim, por não extrapolar o referido limite, o valor do superávit técnico acumulado de R\$ 36.454.867,48 deve ser integralmente contabilizado para formação de Reserva de Contingência.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o **Plano Saldado** encontra-se com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

## 7.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevida dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

# 8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

## 9 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Trata-se de um Plano de Benefícios fechado para o ingresso de novos participantes. Considerando também o fato de que os benefícios do plano foram saldados, não há, portanto, a cobrança de contribuições normais de participantes em atividade nem de patrocinadoras que visem a formação de provisão matemática ou o financiamento de benefícios.

Portanto, no **Plano Saldado** não há registro de quaisquer custos ou custeio, não existindo, portanto, a incidência de taxa de carregamento para fins de custeio administrativo. Para fins de fonte de custeio do Plano de Gestão Administrativa será utilizada no exercício de 2025 a taxa de administração de 0,82%, incidente sobre os recursos garantidores do plano.

## 10 CONCLUSÃO


Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano Saldado**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta, em 31/12/2024, uma situação **superavitária**, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em Reserva de Contingência.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.



**SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES**  
Consultor Sênior  
Atuário MIBA 743



**DANIELA WEBER RABELLO**  
Consultora Sênior  
Atuária MIBA 1747

## MIRADOR 0468-2025 EFPC- Parecer Atuarial Plano de Benefícios III (Plano Saldado).pdf

Documento número #1bfff7ff-2c17-4f07-b1ef-b68e97cc92e1

Hash do documento original (SHA256): ee1b58b17fc320b8d6f882f4d43c00ec859f40d1ab8160d17e8e4d1c045c45af

### Assinaturas

✓ **Sergio Rangel Guimaraes**

CPF: 467.563.020-00

Assinou em 07 mar 2025 às 09:00:32

✓ **Daniela Weber Rabello da Silva**

CPF: 812.720.900-78

Assinou em 07 mar 2025 às 08:57:52

### Log

- 07 mar 2025, 08:56:43 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 1bfff7ff-2c17-4f07-b1ef-b68e97cc92e1. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2025 (08:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2025, 08:57:51 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rangel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.
- 07 mar 2025, 08:57:51 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: daniela@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Weber Rabello da Silva e CPF 812.720.900-78.
- 07 mar 2025, 08:57:52 Daniela Weber Rabello da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@mirador360.com.br. CPF informado: 812.720.900-78. IP: 189.28.217.68. Componente de assinatura versão 1.1143.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 
- 07 mar 2025, 09:00:32 Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rangel@mirador360.com.br. CPF informado: 467.563.020-00. IP: 191.30.173.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1864753 e longitude -51.1690065. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1143.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2025, 09:00:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1bfff7ff-2c17-4f07-b1ef-b68e97cc92e1.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1bfff7ff-2c17-4f07-b1ef-b68e97cc92e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).